classificados

imóveis

empregos&oportunidades

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 12 de setembro de 2017, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 18/9/2017

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede título de "Cidadão Honorário do Município de Santo André" ao Senhor Antonio Campasse.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de setembro de 2017, 464º ano da fundação da cidade.

ALMIR ROBERTO CICOTE
Presidente

Registrado e digitado no Departamento Administrativo na mesma data, e publicado.

JANDIRA DE FARIAS SILVA CARNEIRO
Superintendente

Processo CM nº 3122/17
IGS/RBM.

▼ Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002834-13.2012.8.26.0274. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Bertoni Holmo Figueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Michel Eduardo Tarabay (CPF. 268.930.608-03), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação Monitória, para pagamento da quantia de R$ 19.332,47 (agosto de 2012), decorrente do Contrato de Abertura de Limite Rotativo de Crédito - Cheque Especial, bem como o pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, no prazo de quinze (15) dias. No prazo anteriormente fixado, em caso de cumprimento por parte do(a)requerido(a), isentará este(a) de custas processuais (art. 701, CPC); em igual prazo poderá o(a)requerido(a) oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial (art. 702, CPC). Em caso de não oposição de embargos ou rejeição deles, constituir-se-á, de pleno direito, em título executivo judicial, prosseguindo-se o processo na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial, CPC, no que for cabível. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 19 de setembro de 2017.

Edital de citação. Processo Digital nº: 1002162-50.2014.8.26.0554. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário Exeqüente: Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A Executado: Helpress Indústria de Peças Ltda. e outro. Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1002162-50.2014.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da Lei, etc. Faz saber a Helpress Indústria de Peças Ltda. EPP, CNPJ nº 64.640.444/0001-74, e José Antônio Pereira, CPF nº 055.988.418-43, executados ausentes, incertos, desconhecidos, interessados, que Desenvolve SP Agência de Fomento do Estado de São Paulo, ajuizou ação visando à execução da Cédula de Crédito nº 2660, no valor de R$ 325.885,06 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos). Expede-se o presente edital de citação dos supramencionados para que efetuem o pagamento, no prazo de três dias, ou ofereçam Embargos à Execução, no prazo de quinze dias, tudo a fluir após o prazo de 20 dias, "ficando advertido ao réu que decorrido o prazo para defesa, lhe será nomeado curador especial, conforme disposto no art. 257, inciso IV do CPC". Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-23e25/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4006344-62.2013.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. Citação, prazo 20 dias. Processo nº 4006344-62.2013.8.26.0554. O Dr. Gustavo Sampaio Correia, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santo André. Faz saber a Valmir José Grosso Quim, CPF 075.966.798-54 e José Maciel do Amaral, CPF 090.722.648-51 que Azul Companhia de Seguros Gerais lhes ajuizou ação Comum, objetivando a cobrança de R$ 15.361,00 (09/2013), relativo aos danos causados em automóvel segurado da autora, conforme descrito na inicial. Estando os réus em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, contestem a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 31 de agosto de 2017.

▼ Atas

GJP Participações S.A.
CNPJ/MF nº 74.340.936/0001-06 - NIRE nº 35.300.196.112
Extrato da Ata de AGE Realizada em 17/08/2017

Data/Hora/Local: 17/08/2017, às 10h40min, na sede social, na Rua das Figueiras, 474, 7º andar, Santo André/SP. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente - Guilherme de Jesus Paulus, Secretário - Valter Gonçalves. **Convocação:** Dispensada. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** (i) Aumento do capital social da Companhia em R$ 30.000.000,00, mediante a emissão de 30.000.000 ações ordinárias, sem valor nominal, passando o capital social da Companhia de R$ 1.116.666.550,60 para R$ 1.146.666.550,60 divididos em 1.146.666.548 ações ordinárias, sem valor nominal. O aumento de capital ora deliberado encontra-se descrito no Boletim de Subscrição que integra o presente como Anexo I. (ii) Em decorrência das alterações acima deliberadas, alterar o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 4º**-O capital social é de R$ 1.146.666.550,60 divididos em 1.146.666.548 ações ordinárias, sem valor nominal. **Encerramento:** A Ata foi lida e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Guilherme de Jesus Paulus - Presidente, Valter Gonçalves - Secretário. **Acionista Presente:** GJP Fundo de Investimento em Participações, representado por seu Administrador, Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, p.p: Marcos Luciano de Oliveira Santos e Gustavo Henrique Paiva Corral Perles (Anexo II). Santo André, 17/08/2017. **JUCESP** nº 400.250/17-2 em 30/08/2017. Flávia R.Brito Gonçalves-Secretária Geral.

GJP Participações S.A.
CNPJ/MF nº 74.340.936/0001-06 - NIRE nº 35.300.196.112
Extrato da Ata de AGE Realizada em 17/08/2017

Data/Hora/Local: 17/08/2017, às 12h00, na sede social, na Rua das Figueiras, 474, 7º andar, Santo André/SP. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente-Guilherme de Jesus Paulus, Secretário-Daniel Muto Brevilieri. **Convocação:** Dispensada. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** (i) Aprovaram outorga de aval ("Aval 1") pela Companhia em favor de GJP Administradora de Hotéis Ltda., CNPJ/MF 07.687.928/0001-35, em garantia ao pagamento de todas as obrigações pecuniárias ou não, principal e acessórias, incluindo encargos moratórios e outros acréscimos, assumidas pela GJP Hotéis no Contrato de Fiança e Outros Pactos nº 006338899 ("Contrato de Fiança 1"), emitida pela GJP Hotéis em favor do Banco Safra S/A no valor de R$ 23.000.000,00, com vencimento final em 25/07/2018, declarando-se cientes e concordando com todos os termos e condições do Contrato de Fiança 1, incluindo, a comissão de Fiança de 1,0% a.a. O Aval 1 será prestado em caráter incondicional e a Companhia responderá em caso de inadimplemento total ou parcial da GJP Hotéis, como principal pagadora de toda e qualquer obrigação pecuniária ou não prevista no Instrumento e que seja exigível nos termos desta. O Aval 1 será prestado pela Companhia em caráter irrevogável e irretratável e vigerá até o total cumprimento das obrigações da GJP Hotéis no Instrumento; (ii) Prestação de garantia de aplicação financeira no valor de 5.060.000,00 em letras financeira (LF) para à GJP Hotéis, correspondente à 22% de Contrato Fiança nº 006338899 no valor de R$ 23.000.000,00; (iii) Aprovaram outorga de aval ("Aval 2") pela Companhia em favor de GJP Hotéis, em garantia ao pagamento de todas as obrigações pecuniárias ou não, principal e acessórias, incluindo encargos moratórios e outros acréscimos, assumidas pela GJP Hotéis no Primeiro Aditamento do Instrumento Particular de Contrato de Fiança e Outros Pactos nº 006338902 à Carta Fiança de nº 629.666-5 ("Contrato de Fiança 2"), emitido pela GJP Hotéis em favor do Banco Safra S/A no valor principal de R$ 15.695.312,08, com vencimento final em 25/07/2019, declarando-se cientes e concordando com todos os termos e condições do Contrato de Fiança 2, incluindo, a comissão de Fiança de 1,3% a.a.. O Aval 2 será prestado em caráter incondicional e a Companhia responderá em caso de inadimplemento total ou parcial da GJP Hotéis, como principal pagadora de toda e qualquer obrigação pecuniária ou não prevista no Instrumento e que seja exigível nos termos desta. O Aval 2 será prestado pela Companhia em caráter irrevogável e irretratável e vigerá até o total cumprimento das obrigações da GJP Hotéis no Instrumento; (iv) Autorizaram os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a prestação do Aval 1 e do Aval 2 e aplicação financeira, tais como discutir, negociar e celebrar a outorga do Aval, bem como celebrar quaisquer documentos, inclusive aditamentos contratuais, necessários à realização da operação. **Encerramento:** A Ata foi lida e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Guilherme de Jesus Paulus-Presidente, Daniel Muto Brevilieri-Secretário. **Acionista Presente:** GJP Fundo de Investimento em Participações, representado por seu Administrador, Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, p.p: Marcos Luciano de Oliveira Santos e Gustavo Henrique Paiva Corral Perles. (Anexo I). Santo André, 17/08/2017. **JUCESP** nº 415.551/17-1 em 14/09/2017. Flávia R.Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Para Assinar Ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC

imóveis

ESTAB. COMERCIAIS

Vitória CRECI 30.201J
4994-1990
R. Gonçala Fernandes, 251 - Jd. Bela Vista - S.A

PADARIAS.
Mov: R$ 350 Mil
Mov: R$ 230 Mil
Mov: R$ 180 Mil

DISCK PIZZA SBC
Mov: R$ 35 Mil
Líquido de R$ 4 Mil
Na mão de funcionário Ocasião.

ESTACIONAMENTO S.A OPORTUNIDADE RARA!!!
Lindo galpão, asfaltado informatizado
Aluguel baratissimo ver para crer
Apenas R$ 55 Mil, vale 3 X mais ocasião.

RESTAURANTE S.A MARAVILHOSO!
Mov: R$ 250 Mil, liquido de R$ 37 Mil garantido
Contrato de 5 anos Valor: R$ 950 Mil com 50% facilitado.

ESTACIONAMENTO S.A LINDO!
Fortissimo avulso, R$ 8,00 a hora das 7:30 as 18:00hs2ª a 6ª feira garante lucro liquido R$ 10 Mil Valor: R$350 Mil.

MOTEL INTERIOR
Mov: R$ 240 Mil
Liquido R$ 70 Mil
Negócio de Ocasião

PET SHOP S.A
Local nobre c/ auto taxi
Apenas, R$ 90 Mil
Oportunidade.

ESTACIONAMENTO COM LAVAGEM S.A!!!
Antigo no local, 2ª a 6ª feira das 7:30 as 18 hs
Garante liquido R$ 8 Mil, deixa mais valor,
R$ 180 Mil com 50% A/C.

▼ Leilões

Bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 58 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 28/09/2017 - QUINTA-FEIRA - 15h30
FREITAS LEILOEIRO OFICIAL
IMÓVEIS LOCALIZADOS EM:
AC AL DF GO MG MS MT PA PB PR RJ RN RS SC SE SP TO
• FAZENDA • GALPÃO • IMÓVEIS COMERCIAIS • IMÓVEIS RESIDENCIAIS • SÍTIOS • TERRENOS
✔ À vista com 10% de desconto ✔ Sinal e o Saldo em 12 mensais iguais: 24, 36 ou 48 meses
✔ Financiamento imobiliário em até 360 meses
LOTE 10 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
APARTAMENTO nº 159 (15º ANDAR)
c/ 01 VAGA DE GARAGEM
Rua Alegre, 440 - Ed. Monumental Flat And Convention
BAIRRO SANTA PAULA
Á. útil: 36,820m²
Lance mínimo: R$ 133.000,00
LOTE 16 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
APARTAMENTO nº 24 - BLOCO 13
c/ 01 VAGA DE GARAGEM
Av. Ernesto Gastaldo, 150, Cond. Res. Selecta II
PARQUE SELECTA
Á. privativa: 51,43m²
Lance mínimo: R$ 18.000,00
Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte: WWW.FREITASLEILOEIRO.COM.BR
Mais informações consulte: WWW.BRADESCO.COM.BR
Mais informações: (11) 3117.1001 | imoveis@freitasleiloeiro.com.br
SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

Compra e Venda

Outras Localidades

CASA NOVAS
***** INDAIATUBA *****
Venha realizar seu sonho 2 e 3 dorms, garagem 2 carros Ter. 160 m², constr. 110m² a/c permuta carro ou terreno. Wagner ☎ 19-971227654 / Pedro ☎ 19-974069339 / Otoniel ☎ 19-986093092.

Aluguel

São Caetano

ALUGO SOBRADOS
P/ fins comerciais,180m², 4dorms. boa localização! R$3 mil ☎99656-3317

Terrenos e Lotes

Santo André

COMPRO TERRENOS
COMERCIAIS/INDUSTRIAIS, de até 5 000 m² no ABC. Pagamento 50% imóveis + diferença a combinar Tratar. 42211370

Outros

Chacaras, Fazendas e Sítios

ATIBAIA- KM 50 1000M²
Água/luz/comércio próx, asfalto e cidade. Vlr: 4 parc. $5mil + transf. 30 parc.de $800,. Ac. veíc.parte pgto. Tratar ☎ 94002-5998 98546-2310 96218-9650.

Anuncie Aqui 4435-8000

Acompanhantes

Desaconselhável para menores de 18 anos

***BÁRBARA MASSAGEM**
*Loira Bonita Sensual com local! ☎95923-8526

KARINA VIP *LOIRA*
Voltou, alt.nível,atend.hotel/motel ☎ 95580-0620.

Anuncie Aqui 4435-8000

empregos&oportunidades

Empregos

PRATA/CHAPEADO * * *
50%comissão. Entrego em sua casa! ☎:5583-2905

Para assinar ligue: 4435-8010

RECEPCIONISTA
Com exp. p/ clínica médica c/ disponibilidade de horário Enviar C.V. p/ R. Frei Gaspar, 48 Centro-S.B.C. CEP: 09721-180.

Oportunidades e Negócios

Aves e Animais

VENDO FILHOTES
De Pastor Alemão Excel. linhagem–4 meses – vermif. e vacinados. Contato☎(11) 9.9977-6111

Anuncie aqui 4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC

Outros

Saúde

MASSAGEM*TERAPEUT
C/ técnicas relaxantes, melhorando sua auto estima.☎95395-4414 H.coml

Para assinar ligue: 4435-8010

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração
Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal

Ref.: Concurso Público - Edital 02/2014. - Fica desclassificada a candidata Aline Francisca de Souza, habilitada em 52º lugar para o cargo de Auxiliar de Recursos Humanos I, pelo motivo de Renúncia Tácita (não compareceu à convocação). Fica convocada a candidata Lidia Ferreira de Souza, habilitada em Concurso Público em 53º lugar para o cargo de Auxiliar de Recursos Humanos I, a comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n.º 01 - Prédio do Executivo - 3º Andar - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 27/09/2017 às 13h30min, para entrega de documentos e agendamento de exames clínicos admissionais. O não comparecimento acarretará renúncia tácita.

Ref.: Concurso Público - Edital 05/2015.

Ficam desclassificados os candidatos habilitados em concurso público conforme classificações, nomes, cargos e motivos abaixo relacionados:

Class.	Nome	Cargo	Motivo
164 º	Sergio Zambotto	Servente Geral	Renunciou
165 º	Vilma Marques Botti Peralta	Servente Geral	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação)
166º	Reginaldo Marcos dos Santos	Servente Geral	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação)
167 º	Ana Paula Evangelista Aguiar da Silva	Servente Geral	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação)
170º	Jose Joao Moreira	Servente Geral	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação)
171º	Antonio Paula da Silva Junior	Servente Geral	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação)
02º	Cinthia Ferreira da Silva	Agente Ambiental	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação)
03º	Vanderlei de Souza Santana	Agente Ambiental	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação)
388º	Leila Marcia Pinhati da Silva	Agente de Desenvolvimento Infantil	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação)
389º	Patricia Von Borell Bijarta Ferraioli	Agente de Desenvolvimento Infantil	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação)
394º	Edilia Rufino de Araujo Parizotto	Agente de Desenvolvimento Infantil	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação)
402º	Andressa Caroline Camioto	Prof. de Ed. Inf. e Ensino Fundamental	Renúncia Tácita (não realizou exame admissional)
410º	Sandra Regina da Silva Quenes	Prof. de Ed. Inf. e Ensino Fundamental	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação)

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Servente Geral, conforme classificações, nomes e horários abaixo relacionados, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n.º 01 - Prédio do Executivo - 3º Andar - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 27/09/2017, para entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais. O não comparecimento acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Cargo	Horário
173º	Clayton Alexandre Vaz da Costa	Servente Geral	09h00min
174º	Luis Reinaldo Alves do Amaral	Servente Geral	09h00min
175º	Lais Alves Archanjo	Servente Geral	09h30min
176º	Marcio Jose Aros	Servente Geral	09h30min
177º	Alissandra Mota da Silva	Servente Geral	10h00min
178º	Julio Cesar Fabiano de Alcantara	Servente Geral	10h00min

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público, conforme classificações, nomes, cargos, dias e horários abaixo relacionados, a comparecerem conforme etapas e endereços: para atribuição de horários e locais de trabalho, sede da Secretaria de Educação - Praça IV Centenário nº 04 (prédio da Biblioteca) - 2ª andar - Bairro Centro - Santo André/SP no dia 29/09/2017, horário conforme quadro abaixo; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - 3º Andar - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 02/10/2017, horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Cargo	Atribuição Horário	Procedimento de admissão Horário
179º	Denilson Pereira	Servente Geral	14h30min	09h00min
180º	Jose Donizeti dos Santos	Servente Geral	14h30min	09h00min
181º	Decio Francisco	Servente Geral	14h30min	09h30min
89º	Juliana Garbin Sbravatti	Auxiliar administrativo I	16h00min	09h30min
90º	Carlos Henrique Duarte Santos de Noronha	Auxiliar administrativo I	16h00min	10h00min
63º	Maria do Rosario Lornar	Merendeira	16h30min	10h00min

Nelson Jerônimo de Oliveira
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

LEI Nº 9.983, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 - Processo Administrativo nº 19.929/2017 - Projeto de Lei nº 23/2017. DISPÕE sobre o Fundo de Gestão do Patrimônio Histórico da Vila de Paranapiacaba e Parque Andreense - FUNGEPHAPA e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais. faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O Fundo de Gestão do Patrimônio Histórico da Vila de Paranapiacaba e Parque Andreense - FUNGEPHAPA, criado pela Lei nº 8.281, de 11 de dezembro de 2001, é instrumento de captação e aplicação de recursos financeiros com o objetivo de garantir o custeio de projetos, programas e ações especificas a serem desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente em prol da região do Distrito de Paranapiacaba e Parque Andreense. Parágrafo único. O FUNGEPHAPA fica vinculado orçamentariamente à Secretaria de Meio Ambiente, sendo dotado de administração autônoma e gestão própria dos respectivos recursos. Art. 2º Constituem receitas do FUNGEPHAPA: I - dotação orçamentária própria e créditos que lhe sejam destinados; II - contribuições, transferências, subvenções, auxílios e doações dos setores públicos ou privados; III - produto das contraprestações das locações de edificações pertencentes ao Patrimônio Histórico da Vila de Paranapiacaba e Parque Andreense; IV - produto da arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão e permissão de uso dos bens municipais pertencentes ao Patrimônio Histórico da Vila de Paranapiacaba e Parque Andreense; V - produto da cobrança de acessos aos prédios históricos da Vila de Paranapiacaba, equipamentos culturais e ambientais, venda de ingressos de espetáculos artísticos e promoções de caráter cultural e ambiental efetivados com intuito de arrecadação de recursos e outros; VI - produto do uso da imagem do Patrimônio Histórico da Vila de Paranapiacaba, desenvolvido para propaganda de produtos de consumo utilizados em qualquer canal da mídia, televisão, revistas, jornais, sites, propagandas, desfiles e outros; VII - rendimentos oriundos de aplicações financeiras de seus próprios recursos; VIII - resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; IX - valores de multas de autos de infração ambiental e administrativos oriundos da região de Paranapiacaba e Parque Andreense; X - outros recursos, créditos adicionais e extraordinários, doações, compensações, bem como outras contribuições financeiras incorporáveis. Art. 3º O FUNGEPHAPA será administrado por um Conselho Gestor composto por 05 (cinco) representantes, na seguinte conformidade: I - Secretário de Meio Ambiente como Presidente; II - Diretor do Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense como Secretário Executivo; III - Gerente de Administração e Infraestrutura do Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense; IV - Gerente de Projetos e Preservação Histórica do Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense; V - 01 (um) representante da Secretaria de Gestão Financeira; VI - 01 (um) conselheiro representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Representantes de Paranapiacaba e Parque Andreense. §1º Para cada membro titular será indicado 01 (um) suplente. §2º A função de membro do Conselho Gestor é considerada serviço público relevante e não fará jus a qualquer remuneração. §3º A movimentação das contas bancárias abertas em nome do FUNGEPHAPA será efetuada obrigatoriamente de forma conjunta pelo Secretário de Meio Ambiente e pelo Diretor do Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense. Art. 4º Compete ao Conselho Gestor: I - estabelecer normas e diretrizes para a gestão do FUNGEPHAPA; II - aprovar as operações financeiras; III - submeter anualmente à apreciação do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo FUNGEPHAPA; IV - prestar contas da gestão do fundo na forma prevista em leis e regulamentos. Art. 5º Os recursos do FUNGEPHAPA serão utilizados em: I - programas, projetos, serviços de melhorias, conservação, proteção e outros de interesse da preservação do Patrimônio Histórico da Vila de Paranapiacaba e Parque Andreense, desenvolvidos pelo Poder Público; II - projetos e obras de restauro e recuperação, manutenção, ampliação, construção, aquisição ou locação de imóveis de interesse da Vila de Paranapiacaba; III - contratação de mão de obra, serviços, aquisição de equipamentos e materiais necessários ao Poder Público para desenvolvimento dos programas e projetos de serviços de interesse da Vila de Paranapiacaba e Parque Andreense; IV - desenvolvimento de programas de treinamento e capacitação de recursos humanos nas áreas de restauro, manutenção e recuperação de imóveis de interesse histórico e ambiental; V - desenvolvimento e execução de programas de treinamento para qualificação de serviços e atendimento turístico; VI - serviços de assessoria técnica para implementação de programas de interesse do Patrimônio Histórico e Ambiental; VII - programas de divulgação do Patrimônio Histórico e Ambiental da Vila de Paranapiacaba e Parque Andreense; VIII - estudos, projetos, obras que contribuam para a preservação e desenvolvimento sustentável da Vila de Paranapiacaba e Parque Andreense. Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação. Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º Fica revogada a Lei nº 8.281, de 11 de dezembro de 2001. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de setembro de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Aparecido Donizete Pereira - Secretário de Meio Ambiente - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 33/2017
Decisões da Sra. Diretora do Depto de Tributos - Sto. André 22/09/2017 - Indeferidos - PA's Nº(s) 4.181/2011-8; 19.048/2017; 26.802/2017; 30.259/2017; 30.442/2017; 1.962/2017; 50.963/2016; - Deferidos Parcialmente - PA's Nº(s) 3.680/2016; 2.775/2016; - Não Conhecidos - PA's Nº(s) 11.733/2017; 29.962/2017; 28.423/2017; 4.060/2014-4; Requerimentos despachados pelo Senhor Gerente de Fiscalização Mobiliária - Nelson da Silva Oliveira Filho - Não Conhecido - Cancelamento de Tributos - PA 30826/2016 - Wilson Roberto Dias - Cancelamento ISS - PA 19897/2017 - Copafran Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Gerência de Fiscalização Mobiliária

Fica a empresa notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação efetue o recolhimento do ISSQN, apurados pela declaração eletrônica apresentada/certidão positiva. O não pagamento do débito ou sua não impugnação no prazo de 30 (trinta) dias implicará na sua imediata inscrição em dívida ativa: CSE coop de serv. esp. em energia e tec. da inf. e comunicação - CMC 192392 -PA 34891/2017 - Notificações nº(s) 141700192392101, 141700192392102, 141700192392103, 141700192392104, 141700192392105 e 141700192392106; F L Mariotti saúde ocupacional e serviços médicos ltda - CMC 184846 - PA 34885/2017 - Notificações nº(s) 141700184846101 e 141700184846102;
Classmaq comércio e serviços ltda - me - CMC 135296 - PA 35194/2017 - Notificações nº(s) 141700135296101, 141700135296102 e 141700135296103; Distac produções serigráficas e display, imp. e exp.eireli - CMC 224339 - PA 34886/2017 - Notificação nº 141700224339104; Tocchio Brasil com.de máquinas ltda - CMC 151428 - PA 34889/2017 - 141700151428101, 141700151428102, 141700151428103 e 141700151428104. S.A. 22/09/2017.

PORTARIA Nº 141, DE 20.09.2017 - GABINETE - Processo Administrativo nº 32.859/2017 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 16.437, de 14 de outubro de 2013, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil, biênio 2018/2019, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Nadir Maria Travagli pela senhora Nivea Rodrigues Sant'Ana Cerqueira Zampieri; Vanilda Conceição Macagnan pelo senhor Rogério da Silva Braga. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, em 20 de setembro de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Gerência de Contratos - Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Pç IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 - Tel. 4433-0346/0347 / ARP 335/17-GC - Processo 33.413/2017 - Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos diversos - Item 6: Tiamina (vitamina B1) 100mg/ml solução injetável estéril e apirogênica, acondicionada em ampola contendo 1ml - Marca: Citopharma - Preço Unit.: R$ 9,00 - Item 7: Tiopental sódico 1g pó liofilizado estéril e apirogênico, acondicionado em frasco-ampola, acompanha diluente - Marca: Cristália - Preço Unit.: R$ 29,49 - Valor Total Estimado: R$ 388.616,40 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 21/09/2017. / ARP 336/17-GC - Processo 33.415/2017 - Detentora: Vital Hospitalar Comercial Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos diversos - Item 3: Magnésio, sulfato 10% (100mg/ml) em solução injetável, estéril e apirogênica acondicionada em ampola contendo 10 ml - Marca: Sulfato de Magnesio / Samtec - Preço Unit.: R$ 0,278 - Item 5: Propiltiouracila 100mg em comprimidos, embalados em blister ou strip - Marca: Propiltracil / Biolab - Preço Unit.: R$ 0,523 - Valor Total Estimado: R$ 15.220,80 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 21/09/2017. /ARP 338/17-GC - Processo 33.417/2017 - Detentora: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos diversos - Item 2: Fluconazol 150mg em cápsula, acondicionado em blister ou strip - Marca: Generico / Medquimica / Nacional - Preço Unit.: R$ 0,204 - Valor Total Estimado: R$ 61.200,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 21/09/2017. / ARP 347/17-GC - Processo 36.609/2017 - Detentora: Aglon Comércio e Representações Ltda - Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento de mandado judicial - Item 7 - Ácido valpróico 50 mg/mL embalagem com 1 frasco de 100 mL - Marca: Depakene/Abbott - Preço Unit.: R$ 10,20 - Valor Total Estimado: R$ 6.120,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 22/09/2017. / ARP 353/17-GC - Processo 36.608/2017 - Interlab Farmacêutica Ltda - Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento de mandado judicial - Item 4 - Oxcarbazepina 60 mg/mL. Embalagem contendo 1 frasco suspensão oral com 100 mL + 2 seringas dosadoras. - Marca: Trileptal 6% Suspensão/Laboratório Delpharm Huningue S.A.S. - Preço Unit.: R$ 34,50 - Valor Total Estimado: R$ 24.840,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 21/09/2017. / ARP 354/17-GC - Processo 37.210/2017 - Aglon Comércio e Representações Ltda - Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento de mandado judicial - Item 13 - Ibandronato de sódio 150mg. - Marca: Bonviva/Roche. - Preço Unit.: R$ 137,288 - Item 17 - Cloridrato de metformina 500mg + Glibenclamida 5mg. - Marca: Glucovance/Merck. - Preço Unit.: R$ 0,75 - Valor Total Estimado: R$ 5.454,91 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 21/09/2017.

PORTARIA Nº 142, DE 20.09.2017 - GABINETE - Processo Administrativo nº 13.624/2013-3 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 7.806, de 18 de maio de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 14.400, de 10 de setembro de 1999, e alterada pela Lei nº 8.017, de 26 de abril de 2000, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir os seguintes membros representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Educação - CME: I - Representantes da Prefeitura de Santo André: I.I - Titulares: Claudia Mayumi Matayoshi; Edimara Bonora; Márcio Fernando Ribeiro; Luciana de Lyra; Kátia Maria Gonçalves; Maria de Lourdes Gazabin Simões Volpin; Silvia Regina Ziantonio Morisco; Viviane Ferrareto da Silva Pires. I.II - Suplentes: Alissandra Marques de Freitas; Fernanda Savordelli Barbosa de Lima; Mara Lúcia Sbrana Rosendo Passos; Maraligia da Silva; Márcia Aparecida Buzzeto; Márcia Matroni Filgueiras; Maria de Lourdes Corsi da Silva; Rosangela de Jesus Domeniqueli Chagas. II - Representantes da Diretoria de Ensino - Região de Santo André: II.I - Titulares: Ana Julia Pereira de Souza Almeida; Ana Maria Boa Ventura Fabian; Maria da Conceição Freitas; Marisson Pedro de Camargo. II.II - Suplentes: José Jacival Batista Ribeiro; José Rubens Guerreiro; Lucia de Almeida Leones Stella; Neusa Aparecida de Oliveira. III - Representantes do Centro Universitário Fundação Santo André: III.I - Titulares: Odair de Sá Garcia; Simone Jaconetti Ydi. III.II - Suplentes: João Carlos Mucciacito; Roberto Carlos Sallai. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2017. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de setembro de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal

LEI Nº 9.982, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 - Processos Administrativos nº 46.310/2